PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 677

de 16 de maio de 2008

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), e altera a denominação da atividade 2061 constante do Fundo Municipal de Assistência Social no Orçamento Programa do Município de Chapadão do Sul - MS, em vigor, conforme discriminado.

70		*Secretaria Municipal de Assistência Social*
70.102		*Fundo Municipal de Assistência Social*
08.306.0008.2061		*Manutenção do Programa Bolsa Família/IGD*
33.90.36	*001*	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física* R$ 200,00
33.90.36	*003*	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física* R$ 200,00
33.90.39	*001*	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica* R$ 300,00
33.90.39	*003*	*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica* R$ 300,00

Art. 2°..

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3°..

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 16 de Maio de 2008.

JOCELITO KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 677/2008 - 16 de maio de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em